

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 736, de 27 de Abril de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 159, de 24 de abril de 2026	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
Portaria - SEI nº 139, de 27 de abril de 2026	6

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria - SEI nº 159, de 24 de abril de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU/HUBrasil), que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

MEMBRO	SIAPE	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
Gustavo de Sousa Gonçalves	125****	Unidade de Hospitalidade	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Presidente
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	307****	Unidade de Hospitalidade	Bióloga	Responsável Técnica
Ariane Ferreira Novato	199****	Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos	Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior	Secretária
Anna Carollina Dias Ribeiro	341****	Unidade de Hospitalidade	Assistente Administrativo	Membro
Elisandro de Souza Batista	344****	Unidade de Projetos e Obras	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Membro
Levi Mariano Neto	123****	Unidade de Hospitalidade	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Membro
Shirley Lopes da Silva	324****	Unidade de Hospitalidade	Assistente Administrativo	Membro

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Chefe da Unidade de Hospitalidade, Gustavo de Sousa Gonçalves.

Art. 3º As competências da CGRSS, as atribuições de seus membros, bem como a regularidade de reuniões e obrigatoriedade de frequência devem estar definidas em regimento interno, elaborado e aprovado pela própria Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 27, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 548, 29 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/HUBrasil

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria - SEI nº 139, de 27 de abril de 2026**

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela SEI nº 153, de 16 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 733, de 17 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0.**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.008687/2025-63.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 050/2025 - HHD ELETRICA E CONSTRUCOES LTDA.			
OBJETO	Contratação de obra de engenharia consistente em Empresa Especializada para Reforma do Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária (CREDESH).			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da Unidade de Projetos e Obras	Gestor
Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Gestor Substituto
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Arquiteto	Fiscal Técnico
Edgard Benoni Arruda	341****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Gabriel Sansevero Dias	170****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Verner Petersen Pereira	126****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Elisandro de Souza Batista	344****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo
Geórgia Maria Bulhões Cortez	331****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Assistente administrativa	Fiscal Administrativo
Hudson Franco Macedo Ferreira	350****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal setorial
Natalia Moreira Ribeiro da Silva	351****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal setorial

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (56412712) e RCLE 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 104, de 10 de março de 2026.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY ROEL DUTRA

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU